



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo Administrativo nº 25/2600-0000280-4

Concorrência Eletrônica nº0061/2025

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra viária com duplicação no Trecho de Viamão do Projeto Estrada Caminho do Meio, no Município de Viamão-RS.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com base na manifestação técnica de fls. 864/870, torna público o que segue:

a) Ficam retificados os seguintes itens na capa do edital,

onde está escrito:

"VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 146.166.732,06 "

Leia-se:

"VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 146.161.444,02"

b) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 2.1:

onde está escrito:

Nome do documento	Folhas	Seq.
Termo de Referência	596/628	36
Justificativa Caminho do Meio	44/45	05
Projeto Básico	46/484	06
Orçamento / Cronograma / BDI / ART	485/496	08
Matriz de Risco Contratual	635/636	39
Memorial de Cálculo	499/502	15
Mapa de Risco	503/510	16
Memorial Descritivo	511/538	17
Modelo de Placa de Obra	539	18
Licença Ambiental Assis Brasil	540/543	19
Licença Ambiental Caminho do Meio	544/547	20
Declaração de Titularidade	548	21

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Detalhamento Encargos Sociais	574	31
-------------------------------	-----	----

Leia-se:

Nome do documento	Folhas	Seq.
Termo de Referência	912/945	83
Justificativa Caminho do Meio	44/45	05
Projeto Básico	46/484	06
Orçamento / Cronograma / BDI / ART	490 – 893/896 – 908/911- 946/948	08 – 78 - 84/86
Matriz de Risco Contratual	906/907	81
Memorial de Cálculo	902/905	80
Mapa de Risco	503/510	16
Memorial Descritivo	511/538	17
Modelo de Placa de Obra	539	18
Licença Ambiental Assis Brasil	540/543	19
Licença Ambiental Caminho do Meio	544/547	20
Declaração de Titularidade	548	21
Detalhamento Encargos Sociais	872	75

c) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 10.2.3.

Onde está escrito:

O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:

Etapa	Período (mês)	Desembolsos	
		Mínimo	Máximo
1	1	0%	0.17%
2	1	0%	0.17%
3	1	0%	0.17%
4	1	0%	1.49%
5	1	0%	1.77%
6	1	1%	3.42%
7	1	1%	4.87%
8	1	1%	5.17%
9	1	1%	5.89%
10	1	1%	5.89%
11	1	1%	5.89%
12	1	1%	5.92%
13	1	1%	5.92%
14	1	1%	6.09%
15	1	1%	5.28%
16	1	1%	4.84%
17	1	1%	4.84%
18	1	1%	4.62%
19	1	1%	4.79%
20	1	1%	4.79%
21	1	1%	4.79%



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

22	1	1%	4.26%
23	1	1%	4.01%
24	1	1%	2.61%
25	1	0%	1.35%
26	1	0%	0.62%
27	1	0%	0.37%

Leia-se:

Etapa	Período (mês)	Desembolsos	
		Mínimo	Máximo
1	1	0%	0.15%
2	1	0%	0.15%
3	1	0%	0.15%
4	1	0%	1.49%
5	1	0%	1.75%
6	1	1%	3.39%
7	1	1%	4.81%
8	1	1%	5.11%
9	1	1%	5.84%
10	1	1%	5.84%
11	1	1%	5.84%
12	1	1%	5.87%
13	1	1%	5.87%
14	1	1%	6.06%
15	1	1%	5.20%
16	1	1%	5.20%
17	1	1%	5.20%
18	1	1%	4.56%
19	1	1%	4.76%
20	1	1%	4.76%
21	1	1%	4.76%
22	1	1%	4.23%
23	1	1%	4.01%
24	1	1%	2.58%
25	1	0%	1.38%
26	1	0%	0.64%
27	1	0%	0.40%

d) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 10.2.6:

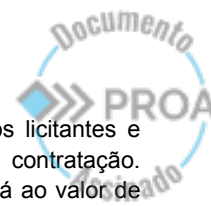
Onde está escrito:

Será exigida garantia de proposta, para assegurar o comprometimento dos licitantes e desestímulo ao abandono da licitação, visto a urgência e importância da contratação.
12.2.6.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) e corresponderá ao valor de R\$ 1.461.667,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos.), a ser prestada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021

Leia-se:

Será exigida garantia de proposta, para assegurar o comprometimento dos licitantes e desestímulo ao abandono da licitação, visto a urgência e importância da contratação.
12.2.6.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) e corresponderá ao valor de

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





25260000002804



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

R\$ 1.461.614,44 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos.) , a ser prestada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021

e) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 10.4:

Onde está escrito:

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 146.166.732,06. (Cento e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos.)

Leia-se:

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 146.161.444,02. (Cento e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos.)

f) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 10.5

Onde está escrito:

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 550.792,76 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais com setenta e seis centavos).

Leia-se:

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a 547.393,90 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três e noventa centavos).

g) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - 15.1.3.2 (Foi retirado o item de muro gabião pois não atende mais os 4% do valor total da obra conforme previsto em lei).

Onde está escrito:

- 15.1.3.2.1. Drenagem Pluvial;
- 15.1.3.2.2. Movimentação de Terra;
- 15.1.3.2.3. Muro Gabião;
- 15.1.3.2.4. Estrutura de Pavimento;
- 15.1.3.2.5. Pavimentação em CBUQ;
- 15.1.3.2.6. Iluminação Pública;
- 15.1.3.2.7. Passeios;
- 15.1.3.2.8. Desapropriações e Remoção

Leia-se

- 15.1.3.2.1. **Drenagem Pluvial (9,51% do valor total);**
- 15.1.3.2.2. **Movimentação de Terra (5,21% do valor total);**
- 15.1.3.2.4. **Estrutura de Pavimento (25,60% do valor total);**
- 15.1.3.2.5. **Pavimentação em CBUQ (25,30% do valor total);**
- 15.1.3.2.6. **Iluminação Pública (12,54% do valor total);**
- 15.1.3.2.7. **Passeios e Ciclovia (5,64% do valor total);**
- 15.1.3.2.8. **Desapropriação e Demolição (6,25% do valor total).**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

h) No ANEXO X - FOLHA DE DADOS - CGL 15.1.3.5 (foi retirado a exigência de atestado de muro gabião e alterado a nomenclatura do item de "Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1º categoria" para "escavação mecânica em material de 1º categoria" e na "Execução de Desapropriações e Remoções" para "Execução ou Assessoria de Desapropriações"):

Onde está escrito:

Atestado técnico da empresa, mínimo exigível. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha executado projeto compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- 15.1.3.5.1. Execução de Drenagem Pluvial - fornecimento e assentamento (5.000,00 m);
- 15.1.3.5.2. Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1º categoria (55000,00 m³);
- 15.1.3.5.3. Execução de Muro Gabião (1000.00 m³);
- 15.1.3.5.4. Execução e Compactação de Base ou Base de Macadame seco (14.000 m³);
- 15.1.3.5.6. Execução em Concreto Asfáltico (16.000,00 t);
- 15.1.3.5.7. Execução de Iluminação Pública (14.000,00 m²);
- 15.1.3.5.8. Pavimentação em Concreto/Calçadas - ou equivalente em volume (1600,00 m³).
- 15.1.3.5.9. Execução de Desapropriações e Remoções (sem quantitativo mínimo);

Leia-se:

Atestado técnico da empresa, mínimo exigível. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha executado projeto compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- 15.1.3.5.1. Execução de Drenagem Pluvial - fornecimento e assentamento (5.000,00 m);**
- 15.1.3.5.2. Escavação mecânica em material de 1º categoria (55.000,00 m³);**
- 15.1.3.5.4. Execução e Compactação de Base ou Base de Macadame seco (14.000 m³);**
- 15.1.3.5.6. Execução em Concreto Asfáltico (16.000,00 t);**
- 15.1.3.5.7. Execução de Iluminação Pública (3.000,00 m);**
- 15.1.3.5.8. Pavimentação em Concreto/Calçadas - ou equivalente em volume (1.600,00 m³).**
- 15.1.3.5.9. Execução ou Assessoria de Desapropriações (sem quantitativo mínimo).**

i) No Termo de Referência, item 4.2, foi adicionado o seguinte trecho em negrito:

Documentos técnicos: Memorial Descritivo, de Cálculo, Orçamento elaborado com base SICRO (conforme art. 23 § 2º lei 14.133/2021) e Cronograma de obras devem ser CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

entregues também durante esta etapa. ART de projeto e orçamento, e qualquer outra documentação técnica necessária para o normal andamento dos processos administrativos, incluindo geração de arquivos digitais com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;

- Projetos executivos de desapropriação;

- Licenças e autorizações: As licenças ambientais e demais autorizações necessárias para execução da obra são de responsabilidade da CONTRATADA.”

- j) No Termo de Referência, item 4.4, foi alterado o trecho em negrito:

Onde está escrito:

A equipe técnica responsável pelos projetos de desapropriação e posterior acompanhamento do processo deverá ser diferente da equipe técnica responsável pelos projetos executivos e acompanhamento da obra, uma vez conforme cronograma as etapas acontecem concomitantemente.

Leia-se:

“A equipe técnica responsável pelos projetos de desapropriação e posterior **assessoramento** do processo de **desapropriação** deverá ser diferente da equipe técnica responsável pelos projetos executivos e acompanhamento da obra, **visto que** conforme cronograma as etapas acontecem concomitantemente.”

- k) No Termo de Referência, item 4.7, foi alterado o trecho em negrito:

Onde está escrito:

Execução de Desapropriações:

- Engloba os serviços necessários para desapropriações e remoções.

Leia-se:

Execução de Desapropriações:

- Engloba os serviços necessários para desapropriações **e demolição**.

- Serviço de assessoria junto ao município.

- l) No Termo de Referência, item 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde está escrito:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O licitante deverá comprovar, o quantitativo mínimo do serviço seguindo os valores apresentados neste item, podendo ser admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para o atendimento do item de serviço exigido;

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Execução de Drenagem Pluvial - fornecimento e assentamento (5.000,00 m);
Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1º categoria (55000,00 m³);
Execução de Muro Gabião (1000.00 m³); Execução Base ou Base de Macadame seco (14.000 m³);
Execução em Concreto Asfáltico (16.000,00 t);
Execução de Iluminação Pública (14.000,00 m²);
Pavimentação em Concreto/Calçadas - ou equivalente em volume (1600,00 m³).
Execução de Desapropriações e Remoções (sem quantitativo mínimo);

Leia-se:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O licitante deverá comprovar, o quantitativo mínimo do serviço seguindo os valores apresentados neste item, podendo ser admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para o atendimento do item de serviço exigido;

Execução de Drenagem Pluvial - fornecimento e assentamento (5.000,00 m);
Escavação mecânica em material de 1º categoria (55.000,00 m³);
Execução Base ou Base de Macadame seco (14.000 m³);
Execução em Concreto Asfáltico (16.000,00 t);
Execução de Iluminação Pública (3.000,00 m);
Pavimentação em Concreto/Calçadas - ou equivalente em volume (1.600,00 m³);
Execução ou Assessoria de Desapropriações (sem quantitativo mínimo).

- m) Reagenda-se a data de abertura da sessão do referido certame para o dia **23/10/2025, às 9h.**
- n) Ratificam-se os demais termos do Edital.

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

Jairo Peres de Oliveira
**Diretor Adjunto do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC**

Renata Manera Forte
**Diretora do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



25260000002804

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO CRE 0061 2025_.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

02/09/2025 16:33:36

